Nº 589

ípio de Igarassu:
amara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte

- Fica denominada Rua Severino Inácio de Paiva, a artéria que tem o começo na Rua Dr. Augusto Vaz de Oliveira, em direção ao Norte, até encontrar-se a Rua Castriano Galvão.

- Fica o Chefe do Executivo autorizado a desa-/ propriar uma casa de taipa construida no meio da referida artéria.

- O Crédito para ocorrer com a desapropriação do imóvel que trata o Art. 2º, será solicitado -/ posteriormente, depois da avaliação.

º. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

l de Igarassu, 9 de novembro de 1963.

rme Jorge Paes Barrêtto - P r e f e i t o -